



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 15.10.2019 – 14h30-16h

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se em primeira chamada o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Extraordinária, com a presidência do Sr. Roger. Estiveram presentes os conselheiros: Edivânia Maria Theodoro, Luciene Blumer, Janete Celi Soares Sanches, Gustavo Nazato Valentinuci, Camila Colognesi Banzatto, Maria do Socorro Lopes, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Andrea Cancelieri Almeida, Roberta Campos Costa. Justificaram a ausência os conselheiros: Tatiana Téles Martins, Lúcia Cristina de Oliveira Santini, Nair Paulino Fujita, José Douglas Galvão, Mariana Cristina Luciano. Ouvintes: Zélia dos Reis, Patrícia H. Scagnolato, Rodrigo Bombach, Darlene de Lourdes Pessoa, Angélica Marisa A. Aversa. O Presidente Roger inicia a reunião cumprimentando a todos. **1 – APROVAÇÃO ATA: a) Eleição do Conselho Tutelar:** O conselheiro Gustavo realiza a leitura da ata, e após algumas correções os presentes aprovam a ata. Finalizada a reunião eu, Mayara Costa de Castro Becca Sakai lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

Mayara Costa de Castro Becca Sakai
Auxiliar Administrativa

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.